



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-09853/2018

Tipo de Processo: Relação Institucional: Composição de Delegação - com ônus

Assunto: Requerimento de Missão ao Exterior

Interessado: Comissão de Articulação Institucional do Sistema

Relator: Eng. Civ. Ricardo Augusto Melo de Araújo

DECISÃO CD Nº 28/2019

EMENTA: Propõe ao Plenário do Confea aprovar o Relatório Técnico Informativo de participação na Convenção Anual da *American Society of Civil Engineers – ASCE*.

O Conselho Diretor, por ocasião da 1ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2019, em Brasília-DF, na Sede do Confea, e

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 09853/2018 referente à missão representativa do Sistema Confea/Crea na Convenção Anual da *American Society of Civil Engineers – ASCE*, ocorrida durante os dias 12 a 15 de outubro de 2018, em Denver – Estados Unidos da América.

Considerando que por meio do documento [0149142](#), de lavra do Eng. Civ. André Luiz Schuring – Conselheiro Federal, Eng. Civ. Ricardo Augusto Melo de Araújo – Conselheiro Federal, Eng. Civ. Luis Edmundo Prado Campos – Representante do Colégio de Presidentes, Eng. Civ. Jorge Luiz Muniz de Mattos – Representante da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Eng. Agr. Flávio Bolzan – empregado do Confea, foi apresentado o respectivo Relatório Técnico Informativo acerca da missão representativa em comento;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0178/2004, foram aprovados os quesitos para elaboração de relatórios técnico informativos dos participantes nos eventos realizados no país e/ou no exterior, quando os recursos da missão forem provenientes do Confea;

Considerando que durante a missão representativa foi assinado Acordo de Cooperação entre o Confea e a *American Society of Civil Engineers - ASCE*, visando:

Troca de informações sobre a profissão.

Incentivo a eventos conjunto.

Incentivo ao intercâmbio de alunos, palestrantes e convidados.

Intercâmbio de informações sobre eventos científicos e técnicos de interesse mútuo.

Prover assessoria profissional mútua, especialmente em todas as áreas que envolvam questões internacionais, técnicas e/ou científicas, na medida em que são fornecidas por cada organização aos seus próprios membros.

Considerando que o inciso XV do art. 63 da Resolução nº 1.015, de 2006, estabelece no seguinte sentido:

Art. 63. *Compete ao Conselho Diretor:*

(...)

XV – apreciar informação sobre relatório referente a missão realizada no exterior; elaborada por diretor designado pelo presidente, a ser encaminhado ao Plenário para aprovação.

DECIDIU, por unanimidade:

Propor ao Plenário do Confea:

1) Aprovar o Relatório Técnico Informativo de lavra Eng. Civ. André Luiz Schuring – Conselheiro Federal, Eng. Civ. Ricardo Augusto Melo de Araújo – Conselheiro Federal, Eng. Civ. Luis Edmundo Prado Campos – Representante do Colégio de Presidentes, Eng. Civ. Jorge Luiz Muniz de Mattos – Representante da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil e Eng. Agr. Flávio Bolzan – empregado do Confea, relativo às respectivas participações na Convenção Anual da *American Society of Civil Engineers – ASCE*, ocorrida durante os dias 12 a 15 de outubro de 2018, em Denver – Estados Unidos da América;

2) Que o Relatório Técnico Informativo seja publicado no Portal do Confea na internet, para que possa servir de consulta aos profissionais interessados; e

3) Encaminhar os autos à Comissão de Articulação Institucional do Sistema - CAIS, com vistas à análise e deliberação dos desdobramentos decorrentes do Acordo de Cooperação,

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Evandro José Martins**, Eng. Civ. **Osmar Barros Junior**, Eng. Civ. **Ricardo Augusto Melo de Araújo**, Eng. Mec. **Ronald do Monte Santos** e Eng. Prod. Mec. **Zerisson de Oliveira Neto**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 01/03/2019, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0173236** e o código CRC **671FCD06**.